



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos  
16 de dezembro de 1976.  
Ofício nº 556/76.

Senhor Presidente.

Com o presente, estamos passando às  
mãos de V.Ex.ª o projeto de lei que "DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE GAGÉ, NESTE MUNICÍPIO", assim como respectiva justificativa.

Sem mais, apresentamos, na oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



---

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Dr. Odilon do Amaral Ehering

MD. Presidente da Câmara Municipal de  
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 93-E-76

QUE DÁ DENOMINAÇÕES A VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE GAGÉ,  
NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As vias públicas da localidade Vila Vargem Grande, no distrito de Gagé, que eram identificadas pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 passam a ter as seguintes denominações, respectivamente:

- a) - A Rua 1 passa a denominar-se Rua São Sebastião;
- b) - A rua 2 passa a denominar-se Rua Carlos Monteiro de Castro;
- c) - A rua 3 passa a denominar-se Rua Moacir Cândido;
- d) - A Rua 4 passa a denominar-se Rua José Felipe;
- e) - A Rua 5 passa a denominar-se Rua São Geraldo;
- f) - A Rua 6 passa a denominar-se Rua Vitória;
- g) - A Rua 7 passa a denominar-se Rua Francisco Pedro;
- h) - A Rua 8, também conhecida por Travessa 8, passa a denominar-se Rua Joaquim Vitor;
- i) - A Rua 9 passa a denominar-se Rua Bernardino Fernandes.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
aos 16 de dezembro de 1976.



DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

APROVADO  
09/02/77  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAF. IET.  
Presidente

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça

É de Parecer que a matéria supra (retro) deva ser discutido e votada pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 9 / 1 / fevereiro / 1977

Leotário  
MT  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_

É de Parecer que a matéria supra (retro) deva ser discutido e votada pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

Provado em \_\_\_\_\_ Discussão e Votação.

Votação: \_\_\_\_\_ Favoráveis, \_\_\_\_\_ Nulos

Contrários \_\_\_\_\_ Brancos

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

Provado em \_\_\_\_\_ Discussão e Votação.

Votação: \_\_\_\_\_ Favoráveis, \_\_\_\_\_ Nulos

Contrários \_\_\_\_\_ Brancos

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

O surto acelerado de evolução por que vem passando nosso Município, já se faz sentir nos vários setores da Comarca, mormente nos organismos vitais da Administração Pública.

Assim é que a intensificação da rede de comunicações, produto desta era de progresso, requer uma infraestrutura capaz de tornar possível o completo domínio de seu mecanismo, sem o que seu objetivo primordial ver-se-á grandemente prejudicado.

O presente projeto de lei, estruturando e procurando dotar de uma racionalidade maior o traçado urbano da Vila Vargem Grande, no nosso operoso distrito de Gagé, vem contribuir, de maneira inequívoca, para o incremento de maior objetividade em tais meios de comunicação, facilitando grandemente o trabalho de nossas agências dos Correios e Telégrafos e outras modalidades análogas, ao tempo que oferecerá aos munícipes e moradores daquele distrito as vantagens práticas deste conforto moderno.

Por todos os motivos supra mencionados, baseados nas razões expostas, é que solicitamos da Douta Câmara a aprovação do presente projeto de lei.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 16 de dezembro de 1976.

  
DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito Municipal.